



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

REQUERIMENTO Nº 22/2019

A Sua Excelência o Senhor

Vereador/Presidente Antônio Astésio Tavares

DEFERIDO
21/03/2019

Senhor Presidente,

Os Vereadores que abaixo subscrevem, vem através do presente, requerer de V. Exa a prorrogação do prazo previsto no Parágrafo Único do art. 143 do Regimento Interno, para apresentação do Relatório referente ao Ofício nº 40/2019 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, em resposta ao Ofício nº 04/2019 da lavra destes Vereadores.

JUSTIFICATIVA

Estes Vereadores, ora subscritores, tem como justificativa a razão da forma genérica que as informações foram prestadas, tornando complexa a análise e conclusão.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.

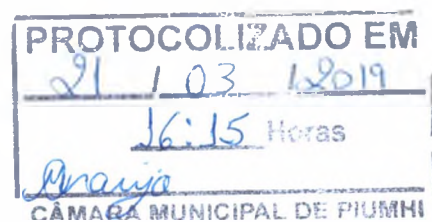
Sala das Sessões, 21 de março de 2019.c

Shirley Elaine Gonçalves Faria
SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora 2017-2020

José Segundo Faria
JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador 2017-2020

José Wellington da Silva
JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador 2017-2020

Magno Manoel Marques
MAGNO MANOEL MARQUES
Vereador 2017-2020





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Memorando nº 17/2019/DASL

Piumhi, 21 de fevereiro de 2019.

**A(s) Sua(s) Excelência(s) os(a) Senhores(a)
Vereadora/1ª Secretária Shirley Elaine Gonçalves Faria
Vereador José Wellington da Silva
Vereador José Segundo Faria
Vereador Magno Manoel Marques**

Assunto: Ofício nº 40/2019 - Prefeito Municipal de Piumhi

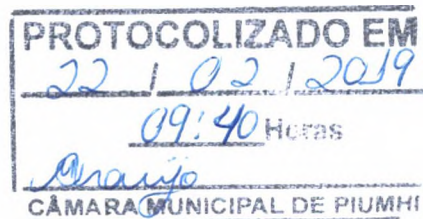
Resposta ao Ofício nº 13/2019 GABPRES

Senhores(a) Vereadores(a),

Por ordem do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi, sirvo-me do presente expediente para, nos termos do DESPACHO em anexo, encaminhar a Vossas Excelências cópia em DVD no formato PDF do Ofício nº 40/2019 da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal e documentação anexa, em resposta ao Ofício nº 13/2019 GABPRES, para que apresentem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, Relatório Sucinto, em cumprimento ao disposto no art. 143, parágrafo único do Regimento Interno.

Sendo só para o momento, subscrevo-me e assino.

Atenciosamente,



DEUSELAYNE APARECIDA RODRIGUES

Auxiliar de Apoio Legislativo e Administrativo

*Ciente
25-02-19
Shirley
José Wellington
José Segundo
Magno*

Magno

*Ciente
25/02/19
Shirley*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel : (37) 3371-9200 / Fax : (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Ofício nº 40/2019

Piumhi/MG, 20 de Fevereiro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 13/2019 GABPRES, apresento os seguintes esclarecimentos:

- 1) Não consta na citada Lei Complementar n. 052/2018 o citado percentual máximo para cargos de recrutamento amplo, comprometendo assim o entendimento e resposta ao questionamento. Segue em anexo relação dos ocupantes dos cargos e respectivos vencimentos.

- 2) a) O Município possui 1 (um) Procurador Municipal, 1 (um) Procurador Adjunto, 3 (três) Assessores Jurídicos I e 3 (três) Assessores Jurídicos II, a relação nominal e os respectivos vencimentos constam no relatório em anexo.

b) Todos cumprem carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

c) Os profissionais estão distribuídos entre a Procuradoria Municipal, Procon, CREAS e Secretaria de Saúde, cumprindo suas funções de acordo com sua lotação e as atribuições descritas para o cargo, além de outras de acordo com a necessidade do Município.

d) Foi realizado processo licitatório visando a contratação de empresa para execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria especializada de alta complexidade para atualização do Código Tributário Municipal, segue cópia do procedimento em anexo.

e) Os valores constam no relatório e cópia do procedimento licitatório que seguem em anexo.

OBS:

- a) Os responsáveis diretos pela contabilidade no Município são os Servidores Sr. Boaventura Freire da Costa (Diretor da Divisão de Contabilidade) e Sr^a Maria Perpétua da Silva Félix (Técnico Contábil) além da empresa de assessoria contratada Borges e Ozanam, através de seu responsável conforme contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Ainda compõem o setor contábil do Município os Servidores: Heloisa Santos Arantes, Thiago Carpegiane Ferreira e Maria Vitória de Faria, além dos Servidores da Tesouraria: Altair Felipe Costa e Anita Macedo Santos.

- b) As funções são desempenhadas de acordo com as atribuições de cada cargo e/ou contrato de prestação de serviços.
- c) Boaventura Freire da Costa – 40 (quarenta) horas semanais, Maria Perpétua da Silva Félix – 30 (trinta) horas semanais – Vilmar Ozanam Borges – de acordo com o contrato de prestação de serviços.
- d) O Valor mensal gasto com os três profissionais é R\$17.398,16 (dezessete mil trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

e) Segue em anexo cópia do processo licitatório conforme solicitado.

f) Não há relação entre a criação dos cargos e a cobrança de dívida ativa, a primeira, conforme já justificado, visa reorganizar administrativamente o Município, já a cobrança de dívida ativa, que hoje é realizada através de protesto, conforme Lei Municipal, visa evitar a perda do direito de cobrança do crédito tributário e consequente prejuízo aos cofres públicos, além da responsabilização do Gestor por renúncia de receita.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

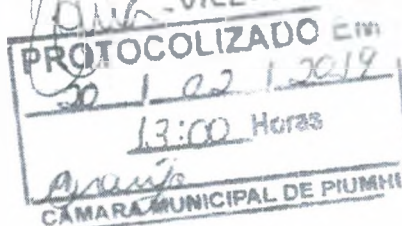
Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Antônio Astésio Tavares
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

DESPACHO

Encaminhe aos servidores requerentes para conhecimentos, ciência e assinatura de Kelly Louro, nos termos do Parágrafo Único de art. 143 do Regimento Interno, bem como ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento para providências. 26/02/2019.

VICE-PRESIDENTE.



Ciente - Encaminhado ao setor da C.F.O. para
200219 - ciência de parecer

Num. Matrícula	Nome	Função Atual	Salário Atual
6506	LETICIA DE ALMEIDA COSTA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2.191,17
5392	MARCIO DA COSTA MELO	ASSESSOR DE IMPRENSA	2.191,17
6364	LETICIA FARIA	ASSESSOR ESPECIAL	1.288,95
5867	JOSE LOURENCO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	1.288,95
6970	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL	1.288,95
6475	DANIELLE CRISTINA MACHADO	ASSESSOR ESPECIAL	1.288,95
5881	RODRIGO CARDOSO ARAÚJO CAMPOS	ASSESSOR ESPECIAL	1.288,95
6774	MAIRA FARIA JULIO ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL	1.288,95
6967	MARIA REGINA LEONEL PEREZ	ASSESSOR JURIDICO I	2.406,14
5880	RÉVERSON TERRA LIMA	ASSESSOR JURIDICO I	2.406,14
6711	DAVI CORNELIO CANDIDO	ASSESSOR JURIDICO I	2.406,14
6463	JOSELITO COSTA E SILVA	ASSESSOR JURIDICO II	3.869,87
5878	POLYANA DE OLIVEIRA TOME	ASSESSOR JURIDICO II	3.869,87
6713	MICHELE RIBEIRO DOS PASSOS SOUZA	ASSESSOR JURIDICO II	3.869,87
1834	ANTÔNIO HENRIQUE MELO VELOSO	BIOQUIMICO -COMISSIONADO	1.714,32
5391	SELMA CRISTINA VIEIRA	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	4.463,70
6471	MARISIA DOS REIS LEITE	D DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	2.506,39
1743	RAQUEL RODRIGUES MOREIRA	D DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO	2.506,39
6470	EDILON VIEIRA	D DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA	2.506,39
6033	MAGNO DE PAULA	D DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV URBANOS	2.506,39
5863	GERALDO ANTONIO SANSONI	D DEPTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	2.506,39
5883	ROSANE FERREIRA DE SOUZA CRISPIANO	D DEPTO DE ATENÇÃO A SAUDE	2.506,39
6125	ADRIANO MORAIS	D DEPTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2.506,39
5856	ANDERSON SILVA RODRIGUES	D DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAL	2.506,39
6710	SANDRA SIRIS DE OLIVEIRA FARIA	D DEPTO DE SAUDE MENTAL	2.506,39
1615	GISLAYNE GERALDA RODRIGUES LOPES	D DEPTO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	2.506,39
6374	LUIZ HENRIQUE VIEIRA MOTA	D DEPTO DE VIGILANCIA EPID E ZONOSSES	2.506,39
6914	TALITA DE CASTRO LIMA	D DEPTO MUN ASSISTENCIA SOCIAL	2.506,39
5919	AMADEU DOS SANTOS RIBEIRO	D DIVISAO DE APOIO AO CIDADAO	1.815,62
2839	ANA FLAVIA MARTINS DA SILVA	D DIVISAO DE ATENCAO SECUNDARIA	1.815,62
5885	VALQUIRIA RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA	D DIVISAO DE BIBLIOTECA PUBLICA	1.815,62
6467	BOAVENTURA FREIRE DA COSTA	D DIVISAO DE CONTABILIDADE	1.815,62
6360	HELOISA SANTOS ARANTES	D DIVISAO DE EMPENHO CONTABIL	1.815,62
5994	ITAMAR SOARES DOS SANTOS	D DIVISAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	1.815,62
6468	JOSE GERALDO ARANTES	D DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO	1.815,62
6606	NELSON VALERIO BARBOSA	D DIVISAO DE GFSTAO DA INFOR INSTITUCION	1.815,62
5862	FLORIANO RODRIGUES	D DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.815,62
6473	OTO FERREIRA REZENDE SILVA	D DIVISAO DE OUVIDORIA MUNICIPAL	1.815,62
5879	RENATA DE CASTRO MATOS	D DIVISAO DE POLITICAS PUBLICAS	1.815,62
5876	PAULO MARQUES COSTA	D DIVISAO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA PRED	1.815,62
6816	HORACIO DE OLIVEIRA ALVES	D DIVISAO DE TRANSITO E MOBILIDADE URBAN	1.815,62
6465	TELMA MORAIS PONTARA	D DIVISAO DE TRAT FORA DO DOMIC -TFD	1.815,62
5884	TULIO OLIVEIRA DORNELA	D DIVISAO DE URBAN E MEIO AMB	1.815,62

6340	ELIENAY ANDRADE SILVA	D DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE	1 815,62
6509	JOSE ANTONIO DA COSTA JUNIOR	D DIVISAO DO AEROPORTO MUNICIPAL	1 815,62
1454	ROSANGELA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO	DIRETOR	3 271,08
179	LUCIA APARECIDA SILVA	DIRETOR	3.271,08
1459	NEILMA DE LIMA MIRANDA	DIRETOR	3.271,08
138	JANICE AUXILIADORA MELO CUNHA	DIRETOR	3 271,08
1488	RENE APARECIDA GOULART GARCIA	DIRETOR	3 271,08
1917	MARINA TOMÉ ROCHA	DIRETOR	3 271,08
184	LUCIMAR DA SILVA TERRA	DIRETOR	3.271,08
5953	ELODIA DILMA SILVA SOUZA	DIRETOR	3.271,08
8813	CYNTIA HELENA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPART DE RECURSOS HUMANOS	2.506,39
6210	NAIR MARIA ANDRADE MELO	DIRETOR DEPTO DE CULTURA	2 506,39
1591	THIAGO CARPEGIANE FERREIRA	DIRETOR DEPTO DE CONTRATOS E CONVENIOS	2 506,39
6466	LUIS FERNANDO GONÇALVES	DIRETOR DEPTO ESPORTES E LAZER	2 506,39
6474	ANITA MACEDO SANTOS	MEMBROS DA CONTRALAD	1.295,70
7007	GERALDO JOSE DA SILVA	MEMBROS DA CONTRALAD	1.295,70
5909	ADEBERTO JOSE DE MELO	PREFEITO	21.172,82
1965	LUIS GUSTAVO DE FARIA ALVES	PROCURADOR ADJUNTO MUNICIPAL	4 140,77
5865	GIOVANNI DA COSTA BADINHANI	PROCURADOR MUNICIPAL	6 127,85
287	SANY KARLA GONCALVES ALMADA	SECRET MUN DE GOVERNO PLA E DESE	5 603,84
6701	ARIANNE SOARES DE OLIVEIRA	SECRET MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.603,84
5860	EDSON PEREIRA DA SILVA	SECRET MUN DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	5.603,84
6018	ALINE SILVA BARBOSA DE CASTRO	SECRET MUN DE SAUDE PUBLICA	5.603,84
1373	EDIANA DE OLIVEIRA TERRA	SECRETARIA ESCOLAR	2.091,33
109	GISLENE APARECIDA GUIMARAES COSTA	SECRETARIA ESCOLAR	2 175,81
344	VANILDA SOARES FARIA	SECRETARIA ESCOLAR	2.308,99
1381	VANESSA DE CASTRO FARIA	SECRETARIA ESCOLAR	2.091,33
1372	SHENIA COSTA GONÇALVES	SECRETARIA ESCOLAR	2 091,33
1894	MARIA DE LURDES BARBOSA	SECRETARIA ESCOLAR	2 091,33
342	RENATA DE LIMA SILVA	SECRETARIA ESCOLAR	2 137,98
6504	NELMA IMACULADA FERREIRA	SECRETARIA ESCOLAR	1 824,74
5358	CESAR TAVARES	SECRETARIA ESCOLAR	1.824,74
235	MARIA REGINA CASTRO SILVA	SECRETARIA ESCOLAR	2.308,99
5475	LUISA PAIM PAMPLONA	SECRETARIA ESCOLAR	1 970,70
5873	MAURICIO SILVA	SECRETARIO M TRANSP. E MOB URBANA	5 603,84
73	EDNA PAIM DOS REIS PAMPLONA	SECRETARIO MUN ADJ DE ADMINISTRAÇÃO	4 140,77
10	ALT AIR FELIPE COSTA	SECRETARIO MUN ADJUNTO DE FINANÇAS	4 140,77
6464	MARTINIANO FAGUNDES DO NASCIMENTO	SECRETARIO MUN ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE	4.140,77
5854	ADRIANA DE LIMA RIBEIRO CAMARGO	SECRETARIO MUN DE ADM E FINANÇAS	5.603,84
5871	MARIA AMELIA MOURAO FERNANDES NOGUEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO	5 603,84
229	MARIA MADALENA DOS SANTOS MELO	VICE - DIRETOR	2.648,66
218	MARIA FILOMENA SILVA ALVES	VICE - DIRETOR	2 648,66
363	SANY KARLA MELO SILVA	VICE - DIRETOR	2.648,66
5894	EDER MOTA BARBOSA	VICE PREFEITO	6 462,13



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Ofício nº 13/2019 GABPRES

Piumhi, 12 de fevereiro de 2019.

A sua Excelência o Senhor

Adeberto José de Melo

Prefeito Municipal de Piumhi

Assunto: Encaminha Ofício nº 04/2019

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a V. Exa o **Ofício nº 09/2019** da lavra dos Vereadores: Shirley Elaine Gonçalves Faria, José Wellington da Silva, José Segundo Faria e Magno Manoel Marques, aprovado por unanimidade (08 votos), na 2ª Sessão Ordinária realizada no dia 11/02/2019, para manifestação no prazo legal (art. 23 c/c art. 56, XIII da Lei Orgânica Municipal).

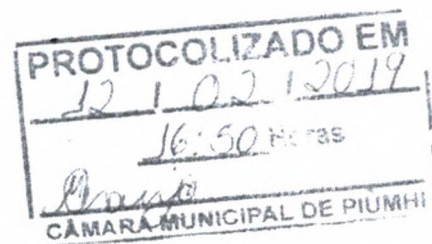
Com elevada estima, apreço e consideração,

Atenciosamente,


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

*Recebido
13-02-2019
[Handwritten signature]*



Ofício nº. 04/2019

Piumhi/MG, 08 de fevereiro de 2019.

Assunto: Requerimento (Faz)

Em cordial visita, sirvimo-nos do presente expediente para, nos termos do art. 143, inc. I, do Regimento Interno desta Casa, submeter o presente requerimento à deliberação Plenária para, após aprovação ser o mesmo encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Adeberto José de Melo, solicitando-lhe o que segue abaixo:

Recentemente, o Exmo. Sr. prefeito declarou à Imprensa (é fato público e notório), não ter o Município condições financeiras de suportar as despesas com os festejos de Carnaval, este ano.

Não duvidamos das dificuldades financeiras amargadas pelo Município de Piumhi, devido à grave crise governamental do Estado de Minas Gerais, que através do novo Governador, tenta efetivar medidas para resgatar as finanças públicas.

Entretanto, causa-nos grande espanto, o senhor Prefeito Adeberto José de Melo, apresentar agora o projeto de Lei Complementar 02/2019, onde cria cargos de Secretário e Diretores Adjuntos, com vencimentos superiores a R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

É importante registrar que a Lei Complementar 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal) em seu artigo 21, considera NULO qualquer ato que aumente despesas com pessoal, sem atentar para as diretrizes do artigo 16 dessa lei federal.

As referidas diretrizes legais são: estimativa do impacto financeiro no exercício em que deverá entrar em vigor, nos dois anos subseqüentes e adequação à lei orçamentária e ao plano plurianual.

Também é imperioso atentar para o artigo 37 da Constituição Federal, onde se estabelecem os princípios da Administração; a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

Não é moral, nem eficiente, aumentarem-se as despesas com pessoal, através da criação de cargos de Secretariado e Diretoria Adjuntos (cargos de livre nomeação do Prefeito Municipal), em momento de crise financeira, municipal e estadual, drenando mais recursos financeiros dos cofres públicos, causando prejuízos aos cidadãos contribuintes; os verdadeiros donos do poder nos termos do artigo 1º parágrafo único da Constituição Federal.

Finalmente, os atos administrativos devem se atentar para os critérios da conveniência e oportunidade atrelados à legalidade, visando, precisamente, evitar que a Administração se torne um ambiente, onde o gestor poderá fazer tudo o que lhe convier, conforme salienta a Tratadista Maria Sylvia Zanella Di Pietro, em sua obra "Direito Administrativo - 13ª Edição. Aumentar despesas com pessoal em cargos adjuntos, em plena crise financeira municipal e estadual, não é conveniente, nem oportuno.

Em assim sendo, amparados nestas ponderações fáticas e jurídicas, nós analisamos e entendemos ser o mais legal, justo e moral, a retirada do projeto de Lei 002/2019, evitando-se assim, não apenas danos financeiros aos cofres públicos, mas enormes danos à própria

imagem do Município de Piumhi-MG, fragilizando toda a estrutura governamental, pela perda de credibilidade perante a população.

Por isso, com base nas considerações acima expostas, solicitamos as seguintes informações e documentação abaixo:

1. Em relação aos 5 cargos em Comissão/confiança: solicitamos seja informado qual o percentual atual comprometido com os cargos em Comissão/confiança, tendo em vista que a Lei Complementar n. 052/2018, estabelece o percentual máximo de 25%, para cargo de recrutamento AMPLO, bem como a relação nominal dos ocupantes dos referidos cargos e respectivos vencimentos até esta data.

OBS: Ainda em relação a esses cargos adjunto/diretor, V.Exa diz na justificativa que o acompanha, que eles são necessários porque, depois de estudos, constatou-se uma demanda necessária para um bom atendimento de serviços à população. Curioso é que, basta lermos as atribuições de cada um deles para constatar APENAS 4 atribuições políticas e, sem nenhuma relação com demanda de melhor atendimento dos serviços à população.

2 Quanto ao cargo a ser criado para Assessor Jurídico II, solicitamos informações escritas de V.Exa, acerca dos seguintes questionamentos. a) quantos advogados (entre procurador principal, procurador adjunto e assessores) possuem o município, informando a relação nominal e respectivos vencimentos. b) qual a carga horária de cada um deles? c) como está dividida e organizada as funções de cada um deles na administração? d) existe empresa de assessoria ou consultoria jurídica TERCEIRIZADA na prefeitura? Se afirmativo, encaminhar à Câmara, cópia completa do processo de licitação, dispensa ou inexigibilidade que deu origem à contratação; e) qual é o valor total mensal/anual que o município gasta com esses serviços (entre procurador e seu adjunto, assessores, e empresa terceirizada)?

OBS: Com relação ao cargo a ser criado para Técnico contábil, nos empenhos enviados bimestralmente à Câmara, verifica-se que os mesmos são assinados pelo servidor Boaventura Freire da Costa como contador. Os ofícios encaminhados a essa casa, em seus relatórios bimestrais, informam a servidora Maria Perpétua Silva como Técnica Contábil. Nas audiências públicas de prestação de contas realizadas pela Câmara até hoje, sempre está presente o Sr. Vilmar Ozanan Borges, da empresa Borges e Ozanan, como assessor contábil da prefeitura. Então solicitamos: a) informar a relação nominal de todos os responsáveis pela atividade contábil do município/prefeitura; b) como estão divididas/organizadas as funções/tarefas entre esses três profissionais?; c) Qual a carga horária que cada um deles deve cumprir em suas atividades, inclusive o representante da empresa terceirizada Borges e Ozanan?; d) Qual o valor total que o município gasta com os referidos profissionais? e) Encaminhar à Câmara cópia completa do processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade que deu origem à contratação da empresa Borges e Ozanan; f) É certo levar o contribuinte inadimplente com impostos na justiça enquanto se cria mais vagas de recrutamento amplo, no valor de R\$ 316.254,48 ao ano mais 5% de reajuste salarial que foi dado neste ano?

Registramos, por fim que depois de 2 anos sem reajuste salarial dos servidores públicos municipais, V.Exa concede " apenas 5% " de reajuste, não regulariza o plano de cargos e salários do servidores do SAAE, requerimento este já solicitado desde 2.016 (ação essa que valorizaria de fato todos os servidores públicos municipais) alegando que não tem índice e condições financeiras para aumentos maiores, e no entanto, envia para a câmara um projeto para aumentar mais vagas, aumentando as despesas da folha de pagamento no valor de mais de 316 mil reais ao ano. Como vamos explicar isto aos servidores e à população?

Não tem dinheiro para aumentar salários, mas tem para se criar mais cargos de recrutamento amplo, com altos valores e escolhidos por V.Exa., no valor de mais de 26 mil ao mês!

Atentando-se para toda essa exposição de argumentos, questionamentos e solicitações, amparados em fatos públicos e notórios e na própria Legislação Federal, afirmamos que antes de criar novos cargos, novas vagas de recrutamento amplo, deveria o Município é promover a necessária reposição salarial aos servidores atuais e garantir uma máquina administrativa mais "enxuta" eficiente e adequada aos desafios do terceiro milênio.

A presente solicitação tem como justificativa, a necessidade desta Casa Legislativa dar respostas aos servidores efetivos municipais e à população.

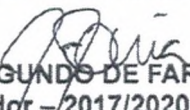
Assim, certos do entendimento de V.Ex^{as}. aos termos do presente requerimento, solicitamos-lhes empenho no sentido de aprovação do mesmo, para que seja imediatamente encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Sr. Adeberto José de Melo, para providências no prazo legal (caso seja aprovado pela Casa).

Sendo só para o memento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora – 2017/2020


JOSÉ WELLINGTON DA SILVA
Vereador – 2017/2020


JOSÉ SEGUNDO DE FARIA
Vereador – 2017/2020


MAGNO MANOEL MARQUES
Vereador – 2017/2020

APROVADO POR unanimidade de votos EM SÍNCRONIA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 11/02/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI PRESIDENTE

O Presidente Antônio Artur
Saviano não vota.

08 02 2019

16:50

Brayo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

REQUERIMENTO Nº 03/2019

A Sua Excelência o Senhor
Vereador/Presidente Antônio Astésio Tavares

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem, vêm respeitosamente perante V. Exa., com fulcro no art. 141, VII do Regimento Interno, requerer à inclusão do ofício nº 04/2018 protocolado no dia 08 de fevereiro de 2019, na pauta da 2ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 11-02-2019.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem como justificativa a relevância do Projeto de Lei Complementar nº 02/2019 , tendo em vista a repercussão do mesmo nas redes sociais, pela população.

Sala das Sessões , 11 de janeiro de 2019.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA

Vereadora 2017-2020


JOSÉ WELINGTON DA SILVA

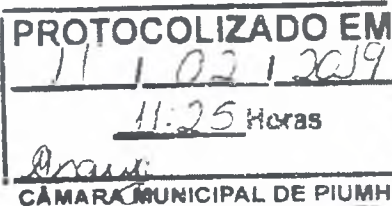
Vereador 2017-2020


JOSÉ SEGUNDO FARIA

Vereador 2017-2020


MAGNO MANOEL MARQUES

Vereador 2017-2020



DEFERIDO

11/02/19
